



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



LEI N° 1.313, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$227.692,08 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **227.692,08**
Superav Financeiro

02	11 01	Secretaria de Obras e Estradas Rurais	
275	26.782.0007.2030.0000	CONSTRUINDO NOVOS CAMINHOS – INFRAESTRUTURA PARA RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS RURAIS	227.692,08 F.R.: 2008 2 706
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 706	Transferência Especial da União	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA 227.692,08

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Emenda Parlamentar Individual nº 202544860013 - THIAGO FLORES

Rio Crespo - RO, 05 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO

